



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Casashop 18 Anos

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.048284/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CASASHOP LOJAO DA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AV BARTOLOMEU DE GUSMÃO Número: 269 Complemento: GALPAO
Bairro: CENTRO Município: Vitória da Conquista UF: BA CEP:45020-107
CNPJ/MF nº: 10.331.236/0001-64

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Vitória da Conquista/BA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/04/2026 a 19/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/04/2026 a 19/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Todo consumidor, pessoa física ou jurídica, que durante esta campanha promocional, no período de 04/04/2026 a 19/12/2026, adquirir bens na loja participante desta promoção no valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), receberá cupom(ns) de participação.

As compras poderão ser cumulativas, bastando ao participante guardar os comprovantes das compras (cupom fiscal ou nota fiscal), conforme exemplos abaixo:

- Aquisição de bens no valor de R\$ 200,00 = 01 cupom;
- Aquisição de bens no valor de R\$ 400,00 = 02 cupons;
- Aquisição de bens no valor de R\$ 600,00 = 03 cupons;
- Aquisição de bens no valor de R\$ 150,00 + aquisição de bens no valor de R\$ 60,00 = 01 cupom (acumulou R\$ 210,00 em compras);
- Aquisição de bens no valor de R\$ 300,00 + aquisição de bens no valor de R\$ 100,00 = 02 cupons (acumulou R\$ 400,00 em compras).

Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a troca de cupom, que deverá ser realizada durante o período da promoção.

Valores residuais constantes em comprovantes de compra, ou seja, eventual valor excedente que não complete múltiplos de R\$ 200,00 (duzentos reais), poderão ser acumulados e utilizados em compras futuras para fins de troca por cupons, desde que respeitado o período de participação da promoção, compreendido entre 04/04/2026 e 19/12/2026.

O crédito remanescente de saldo de nota fiscal não poderá ser transferido ou repassado a outro cliente ou qualquer outra pessoa.

Todos os consumidores poderão trocar as notas fiscais por cupons na loja participante no ato da compra ou posteriormente, caso optem por acumular valores, até a data final de 19/12/2026, às 11h30.

Os consumidores terão até o dia 05 de setembro de 2026, às 11h30, para depositar seus cupons e concorrer ao primeiro sorteio, que ocorrerá em 05 de setembro de 2026. Da mesma forma, terão até o dia 19 de dezembro de 2026, às 11h30, para depositar seus cupons e concorrer ao segundo sorteio, que ocorrerá em 19 de dezembro de 2026.

Os cupons possuirão um espaço destinado ao preenchimento dos dados pessoais do participante e outro local próprio e específico para a resposta da pergunta formulada. Após devidamente preenchidos, deverão ser depositados em urna própria, disponibilizada no interior da loja participante da campanha.

Os cupons deverão ser preenchidos à caneta e conter obrigatoriamente a resposta correta à pergunta formulada. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: nome completo, endereço completo, CPF e telefone.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual loja de material de construção está comemorando 18 anos em Vitória da Conquista?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/09/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/04/2026 08:00 a 05/09/2026 11:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Bartolomeu De Gusmão NÚMERO: 269 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Vitória da Conquista UF: BA CEP: 45020-107
LOCAL DA APURAÇÃO: Showroom da Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Apple Iphone 17 256GB 6,3" 48MP	6.708,35	6.708,35	1

DATA: 19/12/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/04/2026 08:00 a 19/12/2026 11:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Bartolomeu de Gusmão NÚMERO: 269 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Vitória da Conquista UF: BA CEP: 45020-107
LOCAL DA APURAÇÃO: Showroom da loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Veículo Peugeot 208 Style, ano/modelo 2026/2026, cor Azul Obsession, 0 km	91.911,00	91.911,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	98.619,35

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

As apurações serão realizadas nos dias **05 de setembro de 2026, às 12h00min, e 19 de dezembro de 2026**, na **CASASHOP LOJÃO DA CONSTRUÇÃO MATRIZ**, localizada na **Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 269, Vitória da Conquista – BA**, em eventos **abertos ao público**.

Na ocasião, serão sorteados os seguintes prêmios:

1º Sorteio – 05/09/2026

01 (um) **aparelho celular Apple Iphone 17 256GB 6,3" 48MP**, no valor de **R\$ 6.708,35**.

2º Sorteio – 19/12/2026

01 (um) **veículo Peugeot 208 Style, ano/modelo 2026/2026, cor Azul Obsession**, no valor de **R\$ 91.911,00, livre e desembaraçado de quaisquer ônus para o contemplado**.

Data Horário Local:

05/09/2026 12h00min CasaShop Lojão da construção – Matriz – Vitória da Conquista/BA.

19/12/2026 12h00min CasaShop Lojão da construção – Matriz – Vitória da Conquista/BA.

Após o sorteio dos cupons, estes serão avaliados pela comissão, se os mesmos preencherem as regras estabelecidas no regulamento da promoção constante no verso, então serão anunciados pelo apresentador do evento, os nomes dos ganhadores.

Todos os cupons participantes da promoção serão acumulados na urna, sendo que, no momento da apuração, os que estiverem corretamente preenchidos e com a resposta correta, estarão aptos à contemplação.

Os cupons serão retirados da urna de forma aleatória.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os Cupons sorteados serão conferidos no momento da apuração e estarão automaticamente desclassificados, quando preenchidos de forma ilegível ou incorretamente pelo participante, apresentar rasuras ou vício de adulteração, não forem preenchidos à caneta ou, ainda, sem a resposta correta à pergunta formulada e que deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: nome completo; endereço completo; CPF e telefone. Os cupons desclassificados serão de exclusivo acesso da Comissão.

Os participantes serão automaticamente excluídos da promoção, em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Em sendo detectada qualquer irregularidade no preenchimento dos cupons sorteados, a comissão anulará os mesmos, elaborando ata própria, devendo a mesma ser firmada por todos os membros

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação da apuração e dos contemplados será realizada por meio de **jornais, emissoras de rádio e redes sociais da promotora**, especialmente pelo **Instagram oficial @casashopvca**.

A lista com os nomes dos contemplados será divulgada **a partir do dia 07 de setembro de 2026, referente ao primeiro sorteio, e a partir do dia 21 de dezembro de 2026, referente ao segundo sorteio**, nos canais de comunicação da promotora.

Procedimentos de notificação do contemplado

Os contemplados serão notificados por meio de **divulgação em mídia, contato telefônico e correspondência enviada via EBCT (Correios), mediante Aviso de Recebimento – AR.**

A empresa promotora terá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data da apuração, para realizar a notificação do contemplado.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação. Sem ônus.

A entrega ocorrerá na sede da entidade promotora **CASASHOP LOJÃO DA CONSTRUÇÃO – MATRIZ**, localizada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 269, Vitória da Conquista – BA.

Caso o participante contemplado seja relativamente ou absolutamente incapaz, deverá ser, respectivamente, assistido ou representado por seu responsável legal para o efetivo recebimento do prêmio.

Na hipótese de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue aos respectivos herdeiros ou sucessores, em conformidade com a legislação vigente, observados os prazos estabelecidos nesta campanha promocional.

O participante contemplado que se encontrar impossibilitado de comparecer para o recebimento do prêmio poderá constituir procurador mediante instrumento público, com poderes específicos para o recebimento do prêmio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções comerciais autorizadas deverão ser, primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores. Persistindo, serão submetidas ao órgão autorizador e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Ao participar desta promoção, e nos termos da Portaria MF nº 41 de 19/02/2008 e da Lei Geral de Proteção de Dados, os participantes autorizam a mandatária e aderentes, sem ônus a estas, a utilizar as informações coletadas na presente campanha para formação de cadastro em banco de dados próprio, em ambiente seguro, com a finalidade de garantir comunicação posterior com o cliente, reforço de mídia publicitária e divulgação da promoção, sendo expressamente vedada à mandatária e às aderentes a comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, dos referidos dados.

A mandatária e as aderentes desta promoção asseguram que os dados e informações coletados em razão do cadastro do participante na presente promoção comercial serão tratados e armazenados conforme disposto na legislação vigente.

A mandatária desta promoção manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais cadastrados dos participantes para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, no caso dos contemplados, contados da data de término da promoção, e até a homologação da prestação de contas, a ser realizada no prazo determinado pela legislação e SRE/ME, no caso dos dados dos demais participantes, mesmo aqueles que cancelaram a autorização sobre seus dados durante ou após a participação nesta promoção.

A participação na promoção implica na **aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.**

O regulamento da presente promoção constará no **anverso dos cupons**, na sede da entidade mandatária fixado em mural acessível ao público, e ficará também disponível nas redes sociais das lojas (**Instagram: @casashopvca / @casashopsignature**).

Não participarão da promoção os qualificados como **funcionários das lojas requerentes**, bem como seus cônjuges, filhos e parentes de até segundo grau.

O cupom gratuito a ser distribuído deverá conter a indicação do termo “**Distribuição Gratuita**”, impresso obrigatoriamente em **negrito**.

As partes elegem o **foro do domicílio do consumidor**, ou outro que mais lhe favoreça, para dirimir eventuais conflitos oriundos desta promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas

deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemblhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 19/03/2026 às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DWS.AET.BRJ